



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000131/2021

SOLICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnico-contábil para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação de Floriano-PI, durante o exercício financeiro de 2021, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000131/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A solicitação de serviços está devidamente motivada, o processo devidamente instruído com as razões da escolha do profissional a ser contratado pela Administração Pública.
2. Os serviços a serem contratados são específicos e essenciais para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnico-contábil, durante o exercício financeiro de 2021, propondo medidas preventivas e corretivas referentes à correta aplicação dos recursos federais; acompanhamento das despesas e realização de prestação de contas no SIGPC- Sistema de Gestão e Prestação de Contas do FNDE; PNAE; PNAT e PDDE; orientação aos Conselhos Escolares quanto à aplicação dos recursos e elaboração de prestação de contas, bem como a regularização e manutenção da situação dos mesmos junto à Receita Federal do Brasil, com relação a obrigações acessórias (RAIS/SEFIP/DIRF/DCTF), em observação aos prazos e as formas de apresentação.
3. Consta no processo administrativo a proposta de preços para execução dos serviços e o exame de sua compatibilidade foi realizada pela Secretária Municipal de Finanças, com base em consulta aos preços de mercado, onde restou comprovado que o preço proposto ao Município, está compatível com os preços firmados em outros contratos firmados pelo Município.
4. O Processo Administrativo está instruído com Atestados de Capacidades Técnicas da Licitante a ser contratada, onde estão registradas suas atuações anteriores e sua qualificação profissional.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração



5. A Comissão Permanente de Licitação observou o cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, posto que, foram cumpridos os requisitos da motivação, razão da escolha, singularidade dos serviços e a notória especialidade do profissional na área para o qual está sendo contratado. Sendo inclusive, essa característica já conhecida por essa Comissão, em face de seu desempenho anterior junto aos processos conduzidos a outros municípios, não havendo até a presente data, nenhuma mácula ou orientação que pudesse comprometer a sua capacidade técnica. Por todas essas razões, identificamos a presença dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que enviamos o inteiro teor do processo ao Ilmo. Sr. Nylfrânio Ferreira dos Santos, autoridade competente para ratificar ou não, a contratação da empresa L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S Ltda., CNPJ: 13.257.072/0001-60, para os serviços técnicos especializados supramencionados.

Floriano-PI, 05 de fevereiro de 2021.


Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CPL/PMF


Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL


Marcio Reis Azevedo Araújo
Membro da CPL